

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IFMT CAMPUS SORRISO

COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2018/IFMT-SRS

EDITAL DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso (IFMT-SRS), por intermédio do seu Diretor Geral, torna público o presente Edital de fluxo contínuo e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente Edital, destinado ao “**Auxílio Financeiro para Custeio de Publicações**”, em consonância com o Regulamento do Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa e Extensão do IFMT, aprovado em 2015.

1 - Dos Objetivos

1.1 O presente edital tem como objetivo principal o apoio financeiro à publicação de artigos completos em periódicos científicos, com fator de impacto ou com classificação Qualis/CAPES entre A e B, produzidos por pesquisadores vinculados ao IFMT-SRS, resultado de projetos de pesquisa que contribuam para o desenvolvimento científico do IFMT Campus Sorriso, seus pesquisadores e cursos, a fim de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação. Todas as áreas de conhecimento estão contempladas nesta chamada do IFMT Campus Sorriso;

1.2 Incentivar a publicação científica qualificada dos docentes aptos a orientar em cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em todas as áreas de conhecimento.

1.3 Estimular a publicação científica qualificada com vista a favorecer as condições necessárias para a promoção e o desenvolvimento de novos programas de Pós-Graduação no âmbito do IFMT-SRS.

CTD

2 - PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá submeter proposta o pesquisador, servidor efetivo do IFMT-SRS, portador do título de doutor, que atenda um dos critérios abaixo:

a) Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, no âmbito do IFMT, desenvolvidos na Instituição, desde que registrados no Campus e na PROPES;

b) Tenha projetos de pesquisa desenvolvidos ou em andamento, realizados para obtenção de titulação em programas de pós-graduação, desde que o projeto tenha pelo menos uma etapa desenvolvida no âmbito do IFMT e com tema de interesse institucional;

2.2 O pesquisador deverá ser necessariamente o primeiro autor do artigo;

2.3 Apenas o primeiro autor poderá encaminhar o requerimento de auxílio;

2.4 No artigo esteja identificada a vinculação do autor/pesquisador com menção clara ao IFMT.

2.5 O artigo deve ter relação com a área de atuação do pesquisador no IFMT;

2.6 O proponente deverá possuir currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

2.7 O proponente deverá fazer menção ao apoio institucional recebido no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O Instituto Federal de Mato Grosso, Campus Sorriso disponibilizará **até R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para a concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

3.2 O valor máximo do auxílio por proposta será de **até R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CT)

3.3 Serão apoiados os seguintes itens, referentes às despesas decorrentes para a publicação de artigos científicos com classificação Qualis da Capes A ou B:

- a) serviços de terceiros (tradução e revisão);
- b) taxa de submissão;
- c) taxa de publicação e/ou veiculação eletrônica.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 A proposta deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I e enviada, via protocolo do Campus, à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFMT - SRS.

4.2 As propostas poderão ser submetidas entre **os dias 18 de abril e 22 de outubro de 2018**, na modalidade de fluxo contínuo e, caso aprovadas, ficarão condicionadas à disponibilidade e ao limite orçamentário dos itens 3.1 e 3.2.

4.3 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) A Versão impressa do requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Justificativa enfatizando a importância do artigo (máximo duas páginas);
- c) Orçamento detalhado com justificativa (no máximo duas páginas);
- d) Uma cópia do artigo a ser publicado.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 O julgamento dos pedidos de auxílio individual para a publicação de artigos científicos deverá obedecer sempre aos limites de recursos financeiros disponíveis, conforme os itens 3.1 e 3.2 deste edital.

5.2 O julgamento dos pedidos de auxílio individual para a publicação de artigos científicos obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- a) Pré-qualificação, que consiste na análise de adequação da solicitação às normas institucionais e no exame, pela Comissão Especial designada para este fim, sob a presidência da Coordenação de Pesquisa e Inovação, do cumprimento das exigências estabelecidas nos itens 2, 3 e 4 deste Edital;

071)

- b) Análise de Mérito por uma Comissão técnico-científica, constituída por no mínimo 3 avaliadores do banco de avaliadores da instituição indicados pela PROPES, preferencialmente com experiência na área da publicação do artigo;
- c) Aprovação da Concessão do Auxílio pela Comissão Especial e pela Direção Geral do Campus, com base na análise da Comissão técnico-científica.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado no site do IFMT Campus Sorriso, no prazo máximo de 10 dias após a solicitação do auxílio.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

7.1 Após aprovação, para que tenha o recurso disponibilizado, o contemplado deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, via protocolo e no prazo máximo de 15 dias após a divulgação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Comprovante com dados bancários (qualquer banco);
- c) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo proponente.

7.2 A liberação do recurso para as propostas aprovadas ocorrerá por ordem de recebimento das solicitações até o limite orçamentário disponível, na conta individual do pesquisador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

8.1 O beneficiário do auxílio deve informar, por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa, o resultado do julgamento do artigo pela revista, no prazo de 15 dias após o recebimento da informação.

CTV

8.2 Caso o artigo não seja aceito para publicação pela revista, o proponente deverá fazer nova submissão à mesma revista ou outra de classificação equivalente ou superior, devendo apresentar à Coordenação de Pesquisa e Pós Graduação o comprovante de submissão no prazo de 60 dias.

8.3 O pesquisador contemplado deverá incluir o nome do IFMT Campus Sorriso na afiliação do autor;

8.4 Quando for aprovado, o proponente deverá disponibilizar uma cópia do artigo à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

8.5 O contemplado deverá manter em sua posse a documentação dos desembolsos efetuados, a partir da concessão do recurso, com o fim de apresentá-la no momento da prestação de contas.

8.6 O pesquisador deverá apresentar prestação de contas dos gastos efetuados nos prazos estabelecidos no item 9.

8.7 O beneficiário do auxílio deverá devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos não utilizados.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O pesquisador deverá apresentar a prestação de contas dentro do ano de publicação do edital.

9.2 Na prestação de contas o pesquisador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Notas fiscais de todos os itens de gastos efetuados e originais ou recibos em nome do proponente, comprovando os gastos realizados;
- b)** documento comprobatório de submissão do artigo (com aceite, recusa ou em avaliação).
- c)** No caso de tradução de artigo científico, o pesquisador deverá apresentar nota fiscal e uma versar do artigo traduzido.

9.3 Caso haja descumprimento do prazo constante no item 9.1, o pesquisador se tornará inadimplente, sendo impedido de se inscrever em outros editais enquanto não forem sanadas as pendências.

9.4 Além da inadimplência com o Campus, o servidor poderá ser responsabilizado administrativamente pelo IFMT e, inclusive, ter que devolver o

CH)

recurso recebido, para a situação de não prestação de contas na utilização de recurso público.

9.5 As despesas devem estar de acordo com o orçamento contido na proposta do pesquisador e aprovado pela Comissão técnico-científica, em conformidade com o estabelecido no Termo de Compromisso e demais normas do IFMT.

10. RECURSO DO RESULTADO FINAL

10.1 Caberão recursos contra o resultado final, no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser endereçado à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, apresentado via protocolo ou encaminhado para o e-mail: cordenacao.pesquisa@srs.ifmt.edu.br, que providenciará o protocolo da solicitação.

10.3 O resultado da apreciação do recurso será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no item 10.1.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por razões de conveniência e interesse público, ou anulado por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

021)

12. CRONOGRAMA

12.1 As inscrições seguirão a modalidade de fluxo contínuo, até 22 de outubro de 2018.

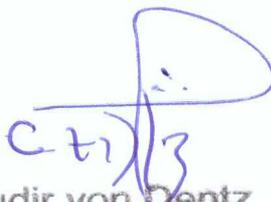
Descrição	Datas
Divulgação do Edital	18/04/2018
Prazo para impugnação do Edital	18/04 a 20/04/2018
Início do recebimento de propostas	21/04/2018
Fim do recebimento de propostas	22/10/2018 (ou até acabar o recurso)
Resultado da avaliação da solicitação	Até 5 dias a partir da submissão
Recurso do resultado	Até 2 dias após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	Até 3 dias úteis após o resultado
Entrega de dados de Conta bancária	Imediata, após resultado final
Liberação do Recurso	Imediata, após resultado final
Prestação de Contas	Até 22/11/2018

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos de que trata o presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso.

13.2 A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFMT Campus Sorriso durante sua implementação, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.3 O apoio concedido no âmbito deste edital é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de publicação do edital.


Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT Campus Sorriso
Portaria nº 863, de 19/04/17
Publicado D.O.U. de 20/04/17

Sorriso-MT, 18 de abril de 2018.

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR.

Nome			
CPF Nº		RG	
Endereço Residencial (Av., rua, nº, apto)			Bairro
Cidade	CEP	Tel. Celular	Tel. Residencial
		()	()
E-mail institucional		2º e-mail (opcional)	
Campus do IFMT onde Atua	Área de Atuação no IFMT	2ª área de atuação (opcional)	
Maior Titulação	Área de Conhecimento da maior titulação	Instituição de obtenção da maior titulação	
Participa de Grupo de Pesquisa (CNPq)		Se participa, de que forma:	
() Sim () Não		() Líder () Vice-líder () Membro	
Endereço do Currículo LATES		Telefone Celular	
http://lattes.cnpq.br/.....		()	

CH)

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO ARTIGO

Título do Projeto	
Título do Periódico	
ISSN do Periódico	QUALIS do Periódico
Fator de impacto do Periódico (se houver)	
Indexação	
Área do Periódico	
Coautores do artigo	1. 2. 3.
Resumo do Artigo (o mesmo que será submetido)	

CFH

